CÂMARA MUNICIPAL
VARGINHA

**Indicação n.353/2025**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Varginha.**

O vereador subscritor solicita a Vossa Excelência que encaminhe a presente Indicação ao Senhor Prefeito Municipal **para sejam realizados estudos técnicos e orçamentários com vistas à instituição de um piso salarial correspondente a dois salários mínimos para os servidores que atuam na limpeza urbana do município de Varginha.**

## JUSTIFICATIVA

A presente proposta tem como base o Projeto de Lei nº 4246/2020, atualmente em tramitação no Congresso Nacional, que reconhece formalmente a profissão de gari e estabelece um piso salarial nacional correspondente a dois salários mínimos.

Diante da relevância social dessa proposta, e acreditando que o município de Varginha já tenha ciência do teor da matéria e esteja se preparando para cumpri-la de forma responsável, propõe-se que o Executivo se antecipe à legislação federal e conceda imediatamente esse piso salarial à categoria dos garis, abrangendo os servidores efetivos que atuam na coleta de lixo e varrição.

A valorização dessa categoria é medida urgente e necessária. Trata-se de uma das funções mais essenciais da estrutura urbana, responsável pela manutenção da limpeza, saúde pública, bem-estar coletivo e dignidade urbana. No entanto, apesar da importância do serviço, os salários praticados atualmente estão muito aquém do esforço exigido, dos riscos enfrentados e da contribuição social que esses trabalhadores prestam diariamente.

Para ilustrar a dimensão do impacto desse serviço, basta imaginar um cenário hipotético no qual a coleta e varrição de lixo sejam suspensas por apenas uma semana: ruas tomadas por resíduos, proliferação de doenças, odores insuportáveis, prejuízos ao comércio, à mobilidade e à saúde pública. Uma verdadeira crise urbana.

Por isso, reconhecer e valorizar antecipadamente esses profissionais com um piso salarial digno é mais do que uma medida administrativa — é um ato de justiça social, respeito humano e valorização da dignidade do trabalho.

Ao conceder o piso salarial de dois salários mínimos antes mesmo da aprovação da lei federal, o município de Varginha terá a oportunidade de liderar pelo exemplo, posicionando-se como uma das primeiras cidades do Brasil a reconhecer, de forma concreta, a importância dos garis. Fazer agora é reconhecer. Fazer depois será apenas cumprir a lei.

É, portanto, uma oportunidade histórica para que o Chefe do Executivo Municipal demonstre sensibilidade social e compromisso com os servidores públicos que mais se dedicam à preservação da nossa cidade.

Desse modo, apresenta esta Indicação e solicita especial atenção e apoio da Administração Municipal para o seu atendimento o mais breve possível.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Varginha, em 09 de julho de 2025.**

**BRUNO LEANDRO DE SOUZA - Bruno Leandro Coletor**
**Vereador**